



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 335/98

Autoriza conceder Auxílio Financeiro para ex-funcionário portador de deficiência Física.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de um Salário Mínimo mensal destinado ao pagamento da mensalidade em casa de repouso para o ex-funcionário desta Prefeitura, deficiente físico Sr. José Conrado.

§ 1º. - O pagamento mencionado no caput será liberado mensalmente, através de rede bancária em conta corrente da própria casa de repouso.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 06 de março de 1998.

ALVARINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.